



**LEI Nº 925, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Prefeito a outorgar nome ao Módulo de Saúde - PSF (Programa de Saúde da Família) do bairro Ipê, e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Prefeito a outorgar o nome de "Gilberto Garcia dos Santos" ao Módulo de Saúde - PSF (Programa de Saúde da Família) do bairro Ipê.

**Art. 2º** - O Prefeito providenciará o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - O Prefeito determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras nas localidades.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento em vigor e, se necessário, com suplementação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de novembro de 2016; 21º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA  
PREFEITO

CERTIFICO que este documento foi objeto de publicação no informativo Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

Ano 16 de 11 / 16 nº 45f

Prefeitura Municipal de Pinheiral